



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 058/2025

Extingue Pensão Por Morte, concedida à Senhora **Terezinha Emilia Lohn**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **Geraldino José Lohn**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016.

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte concedida à Senhora **Terezinha Emilia Lohn**, dependente presumida do servidor inativo falecido Senhor **Geraldino José Lohn**, nos termos da Portaria n° 2833/2006, em face do óbito ocorrido em 28/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 28/05/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), 05 de junho de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Thiago Pedro da Rosa
Técnico Previdenciário
Matrícula 900049